



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre  
Legisla-e**

**LEI ORDINÁRIA Nº 290, DE 7 DE OUTUBRO 1969**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares e dá outras providências.

**Data de Criação**

07/10/1969

**Data de Publicação**

13/10/1969

**Diário de Publicação**

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 656, de 13/10/1969

**Origem**

Não informada

**Tipo**

Lei Ordinária

**Temática**

- Poder Executivo

**Autoria**

- Poder Executivo

**Altera**

- Sem Alterações

**Alterada por**

- Sem Alterações

## Texto da Lei

### LEI N. 290, DE 7 DE OUTUBRO DE 1969

“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares e dá outras providências.”

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas Secretarias de Saúde e Serviço Social e Educação e Cultura, Créditos Suplementares na importância do NC\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil cruzeiros novos), na forma do Anexo I.

**Art. 2º** Do total dos créditos abertos no artigo anterior NC\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos) correrão à conta do *superavit* do exercício anterior e os 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros novos) restantes por conta de anulações orçamentárias na forma do Anexo II.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 7 de outubro de 1969, 81º da República, 67º do Tratado de Petrópolis e 8º do Estado do Acre.

**JORGE KALUME**

Governador do Estado do Acre